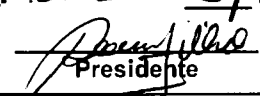




Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 34 /2010

Protocolo:	<u>28724</u>		
Data:	<u>11.05.10</u>	Hora:	<u>10:02</u>
Ofício:			
Aprovado na	<u>19ª</u>	SO, realizada	
em	<u>11.05.2010</u>	<u>5</u>	adendo
 Presidente			

Assunto: Requer informações quanto a indicação de projeto de lei PA nº 2695/2010 e vigência do decreto 1535/2010 – Assistentes de Desenvolvimento Infantil, Crecheiras e Pajens.

Bertioga, 11 de maio de 2010.
Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

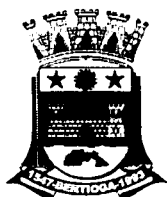
CAIO ARIAS MATHEUS, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, vem a presença deste douto plenário, na forma regimental Apresentar REQUERIMENTO nos termos seguintes:

Nesta manhã, este Vereador foi surpreendido pelas Assistentes de desenvolvimento infantil e pajens / crecheiras, estas quais, munidas de abaixo assinado, cobraram explicações deste edil atinente a publicação do Decreto nº 1535/2010.

Irresignadas, as servidoras públicas municipais justificam seu ato energético sob alegação de que o decreto publicado fere completamente a legislação, fere outro decreto que traz a especificidade das mesmas bem como altera a jornada de trabalho e a atividade fim destas em total desrespeito ao edital do concurso público.

Dentre estas queixas, acrescentam que com a vigência do mencionado decreto, passam a ter que desempenhar atividades com grau de insalubridade maior bem como exercício de mister da função de monitor de abrigo, além da alteração da faixa etária dos atendidos por estas profissionais, o que destoa por completo a atividade pública das mesmas.

Concluem, porém, com a moral afetada ante as justificativas do decreto qual, ao ver deste Vereador, é infeliz ao sugerir falta de qualificação desta classe de servidores, situação esta que este Edil nunca comungará, pois sabedor de que tais profissionais possuem capacitação profissional, técnica/científica, com cursos de especialização e



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

pós graduação, sem contar com o curso fraudulento ministrado pela própria municipalidade noutra ocasião que até presente momento repousa ociosamente solução.

Em suma, tal decreto publicado no BOM nº 403, fls 06 e 07, realmente traz em seu bojo regramento discrepante a indicação de projeto de lei encaminhado ao Executivo Municipal no início de março deste ano.

Frise-se que na ocasião da indicação do projeto de lei o que se esperava do Executivo era que este promovesse estudo com fito de adequar a situação daquela categoria, situações análogas a diversos outros municípios que por boa vontade resolveram esta falha administrativa.

Ao que parece ao menos em sede de cognição sumária, é que tal trabalho legislativo foi em vão e pior, ignorando-se o ali indicado com a publicação do questionado decreto que traz a tona ato discricionário totalmente contraditório a intenção lançada naquele instrumento.

Dois meses se passaram e sequer atenção foi dada ao trabalho deste Vereador que possui fundamentação legal suficiente para ensejar adequação do Poder Executivo.

Nesta manhã 11/005/2010 relatam ainda as servidoras que, após protocolado o mesmo abaixo assinado com o Exmo. Sr. Prefeito, marcou-se reunião com este, Procurador Geral e Secretaria de Educação, porem, somente a Secretária atendeu as mesmas, sugerindo solução.

Mesmo que hoje se demonstre boa vontade em solucionar, não é o que transpareceu nestes meses, logo, a ingerência deste Vereador faz-se necessária frente a irresignação das servidoras qual adoto como razão para este requerimento, respondendo no prazo regimental ou ainda adequando-se neste a saber:

- a) Sem resposta redundante as justificativas apresentadas no decreto 1535/2010, por qual motivo o mesmo foi publicado sendo que já existe em trâmite neste

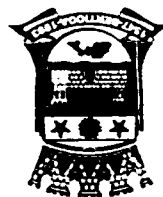


Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

poder Executivo indicação de autoria deste Vereador cujo escopo é totalmente contraditório a finalidade do combatido Decreto nº 1535/2010, indicação esta processada sob nº de PA 2695/2010.

- b) Porque até presente data não houve nenhuma justificativa atinente a proposta indicada por este Vereador que visava adequação nos termos do Estatuto do Magistério;
- c) Por qual motivo a municipalidade não tramitou regulamente o processo que trata em seu bojo da indicação deste Vereador sobre lei regulamentadora de tais servidoras;
- d) Se concorda a municipalidade em cumprir o disposto no Decreto 1535/2010 e agir em total desconformidade com o Decreto 798/2003 bem como com o edital do concurso que nomeou as servidoras para suas atividades públicas;
- e) Se pretende fazer valer o disposto no Decreto 1535/2010;
- f) Se possui conhecimento das alegações, quais sejam: I) desvio de finalidade; II) desvio das especificidades constantes no Decreto 798/2003; III) alteração de faixa etária de atendimento, modificando de 0 a 6 anos para 0 a 18 anos; IV) A permanência das servidoras em local insalubre de grau Maximo (ambiente hospitalar); V) Contato com menores infratores, atividade esta que deve ser exercida exclusivamente por cargo público de Monitor de Abrigo e nunca por Adi's, pajens ou crecheiras; VI) Desqualificação das servidoras quais possuem capacitação.
- g) Se pretende revisar o ato administrativo, revogando o Decreto 1535/2010;
- h) Se pretende propor projeto de lei nos termos constantes na indicação apresentada por este Vereador, regularizando de uma vez por todas a atividade destas servidoras;
- i) Respostas claras e objetivas no prazo regimental ou ainda soluções no mesmo prazo.



Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo

Obedecido aos preceitos regimentais REQUERO no prazo regimental a efetividade da presente qual vai devidamente subscrita.

Caio Mathews
Vereador – DEM

Martelo Vilarés
Vereador

Afonso Luiz W. de Almeida
Vereador

Pastor Clayton Fernandes
Vereador

Renatinho
Vereador PT ★

RECEBI EM 11/05/10

Leandro Consolin

Chefe do Gabinete

Vereador Caio Matheus

ABAIXO ASSINADO.

NOME	RG	ASS.
Patrícia Estela Castano da Silva	23.737.173-X	Patrícia
Verônica Antunes Branco	3.575.053	Verônica
Roberto Chaves Cruz	11261935	Roberto Cruz
Ana Paula dos Santos Melo	25.439.511-2	Ana Paula
Camila da Silva Cruz	33495023-5	Camila Cruz
Silvana Beatriz Donato	5.518042	Silvana
Neusa Maria da Conceição Pinheiro	25443637-7	Neusa Pinheiro
Jaqueline Campos dos Santos	30.375.571-4	Jaqueline dos Santos
Luci M. Gomes Cunha	7.446.511-6	Luci Cunha
Simone Joseph Martins	28155761-4	Simone

10/05/10

**SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****CONVOCAÇÃO**

A SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA CONVOCA OS SERVIDORES DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/10 COM TERMO DE CONTRATO NO DIA 03.05.2010, PARA COMPARECER NO DIA 12 DE MAIO DE 2010 A FIM DE RECEBEREM AS FISCISÕES DE CONTRATO.

SOLICITAMOS ATENDER PARA O DIA E HORÁRIO QUE DEVEM COMPARECER PARA RECEBEREM AS FISCISÕES, TENDO EM VISTA QUE PARA MELHOR ATENDE-LOS, VAMOS SEGUIR O CRONOGRAMA ACIMA INFORMADO.

SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2010**

Objeto: Fornecimento de medicamento (Ácido Acetilsalicílico e outros) para atender a demanda da Farmácia do Centro de Saúde III do Município.

Processo nº 1344/2010

Data da entrega dos envelopes: 21/05/2010 até as 09h30m.

Data abertura: 21/05/2010 às 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de Bertioiga - Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertioiga.

A Prefeitura do Município de Bertioiga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global por lote.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 21,00 (vinte e um reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertioiga, junto à Seção de Licitação e Compras - das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

A lista de preços disponíveis no endereço acima e através do site: www.bertioiga.sp.gov.br, a partir de 10/05/2010.

Bertioiga, 07 de maio de 2010

Marcio Ziteli da Silva
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/10**Processo nº 8267/09****HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Homologação e adjudicação do processo de licitação quanto a decisão da Comissão Permanente de Licitações e Compras, homologando a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 01/10, que tem como objeto a contratação de empresa para licenciamento de uso de sistema para a modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte, adjudicando seu objeto à empresa F.P.M. CONTROLES INTELENTES DE R\$ 2.525,07.

Bertioiga, 07 de maio de 2010

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/10****Processo nº 1773/09**

Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços

de estudos para a política municipal de resíduos sólidos urbanos.

A Prefeitura do Município de Bertioiga, informa sobre o recurso apresentado e analisado pela empresa: Instituto para Desenvolvimento Social, Ambiental, Cultural e Tecnológico - LOTUS, sendo deferido, desta forma considera-se habilitado, outro sim designa-se a data de 17/05/2010 às 09h30m, na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertioiga, na Seção de Licitação e Compras, para abertura do envelope nº 02 (Proposta Técnica), ficando aberto o prazo para recurso.

Bertioiga, 07 de maio de 2010

Marcio Ziteli da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/10****Processo nº 1816/09**

Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços técnicos compreendidos por Inventário da Arborização Urbana e posteriormente Elaboração de Plano Diretor de Arborização Urbana e Projeto de Arborização e Manutenção da Arborização Urbana.

A Prefeitura do Município de Bertioiga deliberou após aberto o envelope nº 02 (Proposta Técnica) que a Comissão Permanente de Licitação e Compras classificou as empresas: GAMAPEC ENGENHARIA DE RECURSOS NATURAIS E SOCIAIS, com 47 pontos; DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S, com 63,5 pontos; e, INSTITUTO AMBIENTE EM FOCO, com 45 pontos.

Fica deliberado o dia 17/04/2010, às 09h30m, na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertioiga, na Seção de Licitação e Compras, para abertura do envelope nº 03 (Proposta Comercial), ficando aberto o prazo para recurso.

Bertioiga, 07 de maio de 2010

Marcio Ziteli da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

TERMOS ADITIVOS

Processo nº 18655/97 - Contratada: Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas - FUNDESPA (CNPJ nº 61.379.657/0001-04). Objeto: II Instrumento de aditamento e re-ratificação de contrato de prestação de serviços especializados, que consiste na "Caracterização Ambiental da Zona Costeira de Bertioiga para instalação de Recifes Artificiais". Data: 13/04/2010. Prazo: 120 dias a contar de 19/04/2010. Vencimento: 17/08/2010. Processo nº 1945/09 - Contratado: Luciano da Silva Gonçalves (CPF 121.303.028-58). Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua John Wulthers, 86, qd. 22, II, 13, V. Itapanhaú, para abrigar a Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente II da Secretaria de Ação Social. Data: 23/04/2010. Prazo: 12 meses a contar de 28/04/2010. Valor mensal: R\$ 2.525,07. Vencimento: 27/04/2011.

Bertioiga, 07 de maio de 2010

Marcio Ziteli da Silva
Chefe da Seção de Licitação e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1203/10 - Contratado: Ricardo Lira Diez (CPF nº 023.428.828-07). Objeto: Locação do imóvel localizado à Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117, Vila Itapanhaú, para abrigar a Casa dos Conselhos Municipais. Data: 14/04/2010. Valor mensal: R\$ 1.500,00. Prazo: 12 meses. Vencimento: 13/04/2011.

Bertioiga, 07 de maio de 2010

Marcio Ziteli da Silva
Chefe da Seção de Licitação e Compras

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados, cujos carnês foram devolvidos pelo correio, NOTIFICADOS do lançamento do IPTU e TAXAS, exercício de 2010, nos termos da Lei nº 324/98.

Inscrição	Proprietário
1624	03.001.015.000 ESPIRIZ ANTONIO F ASSUMPCAO
43008	02.021.020.006 BENEDITO MARTINS E OUTROS
25771	95.184.035.000 NILVA ANTONIA OLIVEIRA
31288	87.136.008.004 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS
31308	87.136.009.024 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS
31311	87.136.009.027 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS
33852	87.272.036.000 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS
34814	98.004.084.000 MARIA CECILIA MURDOCCO E OUTRO

COMUNICADO**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, COM BASE NO ART. 48º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF), TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO QUANTO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011 NO DIA 14 DE MAIO AS 10:00 HORAS, NA SALA DOS CONSELHOS, NO PAÇO MUNICIPAL, OPORTUNIDADE QUE CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTE DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.

BERTIOGA, 07 DE MAIO DE 2010.

FRANCISCO JOSÉ ROCHA
Secretário de Administração e Finanças

DECRETOS**DECRETO N. 1.535, DE 07 MAIO DE 2010**

Dispõe sobre as atribuições e transferência de Assistentes de Desenvolvimento Infantil da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural para a Secretaria de Ação Social.

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os avanços na Educação Pública imprimidos pelo Estado Brasileiro na última década, integrando União, Estados e Municípios, o que leva a uma maior qualificação de servidores responsáveis pela educação de nossas crianças, política que foi adotada pelo nosso Município, especialmente pela criação dos cargos de Professor de Primeira Infância;

CONSIDERANDO que com esta política de qualificação, atualmente o trato direto com as crianças deve se dar através do Professor de Primeira Infância, que vem efetivamente substituindo os Assistentes de Desenvolvimento Infantil nas suas atribuições primárias e suprimindo as necessidades da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Social com relação a estes profissionais;

CONSIDERANDO que os Assistentes de Desenvolvimento Infantil, com pequenas modificações em suas atribuições, poderão ser reaproveitados em repartições de Secretaria de Ação Social, que é



responsável pelo atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco social, respondendo também pela educação não formal e pela transmissão de conhecimentos de cunho social, o que evitará que tenham os cargos extintos ou os servidores titulares destes cargos sejam colocados em disponibilidade;

CONSIDERANDO que além dos ganhos administrativos, também se garantirá com a medida que as verbas destinadas à Educação sejam integralmente nela aplicadas, sem desvios;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo está o de delegar poderes, para tornar a máquina administrativa mais eficiente;

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica delegado ao titular da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE, poder para transferir de sua pasta para a Secretaria de Ação Social - SO, na medida das possibilidades materiais, os titulares dos cargos de Assistente de Desenvolvimento Infantil, assim como se modifica as atribuições destes cargos, quando da sua nova lotação.

Art. 2º O Assistente de Desenvolvimento Infantil, quando lotado na SO, manterá as atribuições de seu cargo, dirigindo-as aos que venham a ser reados pelas repartições públicas a ela subordinadas, aceitando-se adultos.

Art. 3º As transferências se subordinarão a juízo de conveniência e oportunidade da SE, bem como ao preenchimento de cargos de Professor de Primeira Infância.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da SO, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de maio de 2010. (PA n. 4326/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/2009.

O Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expediu as seguintes Portarias:

PORTARIA N. 162 de 05/05/2010

Resolve:
TRANSFERIR, a partir desta data, o servidor **RICARDO ALVADOR BALLOTIM**, Arq. Urb. R. n. 507, da pasta de Saúde - SS para a **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SU**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

PORTARIA N. 163 de 05/05/2010

Resolve:
SUBSTITUIR, a partir desta data, o servidor **Ednildo de Lima**, R. n. 1657 pelo servidor **ROBERTO FREIRE RIBLERO**, R. n. 963, para atuar como titular da Secretaria de Serviços Urbanos no Comité Gestor de Gestão Urbana, criada e instituída pelo Decreto n. 1.372/2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 164 de 05/05/2010

Resolve:

TRANSFERIR, a partir desta data, a servidora **ISA MARIA LARGACHA PEREZ**, Nutricionista, R. 2211, da Secretaria de Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE para a **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - SO**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

PORTARIA N. 165 de 05/05/2010

Resolve:
REVOGAR, a partir de 03/05/2010, as Portarias n. 328/2009 e 351/2009, que nomearam a Comissão de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais COMAE, CME e FUNDEB.

José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

PORTARIA N. 166 de 05/05/2010

Resolve:
NOMEAR, a partir de 27/04/2010, **CINTHIA ELIZA GOMES LOURENÇO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Nível 09-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01/2001.

José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

PORTARIA N. 167 de 05/05/2010

Resolve:
NOMEAR, a partir de 27/04/2010, **ROSANGELA MARIA DE ABREU SANTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Nível 09-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01/2001.

José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

PORTARIA N. 168 de 05/05/2010

Resolve:
NOMEAR, a partir de 27/04/2010, **HELVIA MONICA DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Nível 09-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01/2001.

José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

PORTARIA N. 169 de 05/05/2010

Resolve:
NOMEAR, a partir de 27/04/2010, **VANILDE GONÇALVES DE MAGALHÃES**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Nível 09-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01/2001.

José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

PORTARIA N. 170 de 05/05/2010

Resolve:
NOMEAR, a partir de 27/04/2010, **SANDRA MARCIA ZAPATER OLIVAN**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Nível 09-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01/2001.

José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

PORTARIA N. 171 de 05/05/2010

Resolve:
NOMEAR, a partir de 27/04/2010, **ADRIANA APARECIDA VASCONCELOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Nível 09-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo

XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01/2001.

José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

PORTARIA N. 172 de 05/05/2010

Resolve:
NOMEAR, a partir de 27/04/2010, **KAREN KELLER**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Nível 09-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01/2001.

José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

PORTARIA N. 173 de 05/05/2010

Resolve:
NOMEAR, a partir de 27/04/2010, **ELKA PEREIRA HIGA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Nível 09-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01/2001.

José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

PORTARIA N. 174 de 05/05/2010

Resolve:
NOMEAR, a partir de 27/04/2010, **VANESSA DUARTE LEITE**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Nível 09-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01/2001.

José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

PORTARIA N. 175 de 05/05/2010

Resolve:
NOMEAR, a partir de 27/04/2010, **ANA MARIA PALHUA BRAZ**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Nível 09-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01/2001.

José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

PORTARIA N. 176 de 05/05/2010

Resolve:
NOMEAR, a partir de 27/04/2010, **ANDREA CARLA LOURENZO VELARDI**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Nível 09-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01/2001.

José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

PORTARIA N. 177 de 05/05/2010

Resolve:
NOMEAR, a partir de 27/04/2010, **RENATA GRAZIELA DE CHECHI PEREIRA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Nível 09-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01/2001.

José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

PORTARIA N. 178 de 05/05/2010

Resolve:
NOMEAR, a partir de 27/04/2010, **LUCIANE CRISTINA RISSI**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Nível 09-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01/2001.

José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

DECRETO Nº 798
DE 18 DE JULHO DE 2003

Ao Assistente de Desenvolvimento Infantil
competete:

- I - auxiliar as atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo, como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;
- II - orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar;
- III - auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa;
- IV - controlar os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde;
- V - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

A Crecheira-Pagem feminina compete:

- I - auxiliar nas atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;
- II - orientar, zelar, cuidar da higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences para garantir o bem estar físico emocional das crianças, subdivididas por faixas etárias nas suas diversas atividades;
- III - auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa;
- IV - controlar o horário de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde;
- V - participar da elaboração da proposta pedagógica do núcleo;
- VI - colaborar com as atividades de articulação do núcleo com as famílias e a comunidade;
- VII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.